

Art. 3º Designar a servidora KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ, matrícula nº 107514, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente a Inexigibilidade de Licitação nº 305/2024, Processo Administrativo nº 374/2024, Contrato nº 99/2024, firmado entre a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró, inscrita no CNPJ sob o nº 44.647.210/0001-4 e a empresa MEM MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.950.849/0001-02, com validade de 19/12/2024 a 19/04/2025, que tem como objeto a contratação da artista nacional "Marina Elali" para apresentação a programação do evento Estação Natal edição 2024, tendo como eventual substituto(a) o(a) servidor(a) TARCÍSIO NOGUEIRA DO COUTO JÚNIOR, matrícula 539007.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, registrando todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X – Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2024

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 99/2024. Processo Administrativo nº 374/2024. Inexigibilidade nº 305/2024. Objeto: Contratação da artista nacional "MARINA ELALI" para apresentação na programação do evento Estação Natal edição 2024. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - CNPJ:44.647.210/0001-41. Contratada: Mem Music Produções Artísticas LTDA. - CNPJ: 06.950.849/0001-02. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 4 (quatro) meses. Período: 19/12/2024 a 19/04/2025. Data da assinatura do contrato: 19/12/2024. Reficando a publicação realizada no Diário Oficial de Mossoró, Edição nº 482, 19 de dezembro de 2024, página nº 09.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 26/2024. Processo Administrativo nº 140/2024 - SEMASC. Pregão nº 007/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios visando compor o cardápio para a alimentação dos usuários cadastrados em unidades que prestam serviços assistenciais às comunidades. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CPPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Max Leal Solano Cavalcante, CNPJ: 09.341.816/0001-53. Valor: R\$ 487.653,27 (quatrocentos e oitenta e sete mil e

seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 17/12/2024 a 17/12/2025. Data da assinatura do contrato: 17/12/2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 117, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações da Lei Complementar nº 193, de 12 de junho de 2023 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.763 de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade da licitante S F Henrique Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 40.057.619/0001-57, que teria agido de forma supostamente irregular no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SEINFRA, devendo-se, portanto, apurar a incidência de penalidade administrativa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2024

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pela Lei Complementar Municipal nº 060, de 9 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a sustentabilidade, a segurança e a rentabilidade dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que estabelece diretrizes para aplicação dos recursos dos RPPS;

CONSIDERANDO a importância da gestão eficiente e transparente dos recursos previdenciários para a proteção dos segurados e beneficiários do sistema;

CONSIDERANDO a análise e recomendação técnica emitida pela Diretoria Executiva de Administração e Finanças da PREVI-MOSSORÓ;

CONSIDERANDO a deliberação na Reunião Ordinária do Conselho Previdenciário, ocorrida no dia 20 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Investimentos para o exercício de 2025 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, nos termos do documento anexo, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Art. 2º A Política de Investimentos de que trata o artigo anterior deverá observar as normas gerais de aplicação dos recursos, incluindo:

I – A segmentação por classes de ativos e os respectivos limites de alocação e diversificação;

II – A adoção de critérios de segurança, rentabilidade, liquidez e transparência;

III – A avaliação e mitigação de riscos financeiros, operacionais e de mercado; e

IV – A contratação de serviços especializados, quando necessário, conforme as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º A Diretoria Executiva de Administração e Finanças do PREVI-MOSSORÓ deverá:

- I – Implementar as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos de 2025;
- II – Monitorar e avaliar periodicamente o desempenho da carteira de investimentos;
- III – Submeter relatórios trimestrais ao Conselho Previdenciário sobre a execução da Política de Investimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2024

EVANDRO PEREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Previdenciário



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

## Política de Investimentos 2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

### SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	DEFINIÇÕES.....	4
3	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO).....	4
4	COMISSÃO DE INVESTIMENTOS.....	4
5	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	5
6	DIRETRIZES GERAIS.....	6
7	MODELO DE GESTÃO DE RECURSOS.....	8
8	CREDCIAMENTO.....	8
9	META DE RETORNO ESPERADA.....	10
10	ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE.....	11
11	CARTEIRA ATUAL.....	12
12	CENÁRIO.....	13
13	ESTRATÉGIA DE APLICAÇÕES DE RECURSOS, DIVERSIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DA CARTEIRA.....	16
14	ALOCAÇÃO OBJETIVO PARA 2025.....	16
14.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	17
14.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA.....	18
14.3	FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL.....	19
14.4	ETF.....	19
14.5	FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.....	20
14.6	FUNDOS IMOBILIÁRIOS.....	22
14.7	CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.....	23
14.8	TABELA DE LIMITES DE ALOCAÇÕES PARA 2025.....	23
15	APREÇAMENTO DOS ATIVOS.....	25
16	GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	25
16.1	RISCO DE MERCADO.....	26
16.2	RISCO DE CRÉDITO.....	26
16.3	RISCO DE LIQUIDEZ.....	27
16.4	RISCO OPERACIONAL.....	28
16.5	RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO.....	28
16.6	RISCO SISTÊMICO.....	28
16.7	RISCO LEGAL.....	29
16.8	RISCO DE DESENQUADRAMENTO.....	29
17	PLANOS DE CONTINGÊNCIA.....	30
17.1	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE MERCADO.....	30
17.2	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE CRÉDITO.....	31
17.3	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE LIQUIDEZ.....	31
17.4	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO OPERACIONAL.....	31
17.5	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO.....	32
17.6	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO SISTÊMICO.....	32
17.7	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO LEGAL.....	32
18	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

## 1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Previdência Brasileiro é formado por três tipos de regimes previdenciários: 1) Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); 2) Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal de cada ente federativo; e 3) Regime Complementar, privado e facultativo.

O regime próprio de previdência social, de caráter contributivo e solidário, é estabelecido por lei no âmbito de cada ente federativo para assegurar a todos os seus servidores titulares de cargo efetivo pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, previstos no artigo 40 da Constituição Federal. Além do texto constitucional, as regras gerais dos regimes próprios estão dispostas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Por sua vez, o RPPS dos Servidores do Município de Mossoró/RN foi instituído pela Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011, com personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e, conseqüentemente, autonomia administrativa e financeira. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN (PREVI-MOSSORÓ) possui a finalidade de gerir esse RPPS e assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, prestações de natureza previdenciária.

No tocante à gestão da aplicação de recursos, o PREVI-MOSSORÓ possui uma Comissão de Investimentos, criada pelo Decreto nº 6.984, de 22 de dezembro de 2023, com função de auxiliar no processo decisório de investimentos do RPPS, sobretudo quanto à execução da política de investimentos.

A Política Anual de Investimentos de um RPPS é um documento estratégico obrigatório que define diretrizes, objetivos e limites para a aplicação dos recursos financeiros do regime. Seu principal propósito é garantir a rentabilidade, a segurança e a liquidez necessárias para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados.

A política de investimentos deve ser elaborada em conformidade com as normas

3



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que regulamenta os investimentos dos RPPS.

Assim sendo, em consonância com o disposto no art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e no art. 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a Diretoria Executiva de Administração e Finanças (DEAF) do PREVI-MOSSORÓ, em conjunto com a Comissão de Investimentos, elaborou a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025, e submeteu em seguida à aprovação do Conselho Previdenciário. Por fim, apresenta-se à sociedade a Política de Investimentos para 2025, publicada no Diário Oficial de Mossoró.

## 2 DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Mossoró

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró

CNPJ da UG: 14.801.428/0001-48

Meta Atuarial: **IPCA + 5,16 a.a.**

## 3 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO)

O PREVI-MOSSORÓ aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS) em 25/07/2024, com o objetivo de adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Por conseguinte, o RPPS tem como meta para 2025 obter referida certificação institucional e ser reconhecido na categoria de investidor qualificado.

## 4 COMISSÃO DE INVESTIMENTOS

Em obediência à Portaria MTP nº 1.467/2022 e ao Decreto nº 6.984/2023, a Comissão de Investimentos do PREVI-MOSSORÓ é composta por até seis membros,

4



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

nomeados pelo Presidente do Instituto, que devem ser escolhidos entre os servidores municipais da Administração Pública municipal direta ou indireta, sendo membros natos o Presidente e o Diretor Executivo de Administração e Finanças do Instituto.

Atualmente, a Comissão de Investimentos é integrada pelos seguintes membros:

- Paulo Afonso Linhares – Presidente;
- Pâmela Náide de Alencar Souza – Diretora Executiva de Administração e Finanças;
- Bonifácio Lisboa de Paiva Neto – Representante do PREVI-MOSSORÓ;
- Evandro Pereira da Silva – Representante do Poder Executivo;
- Juliel Souza da Silva - Representante do Poder Legislativo; e
- Luiz Francelino Filho - Representante do Conselho Previdenciário.

A maioria dos membros supracitados possuem certificações profissionais emitidas por entidades certificadoras competentes. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas com capacidade técnica permite que o mesmo participe no processo decisório de investimentos do RPPS, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos. Ademais, a Comissão de Investimentos também auxilia a DEAF no acompanhamento contínuo dos riscos da carteira de investimentos.

## 5 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No ano de 2025 o PREVI-MOSSORÓ continuará com consultoria especializada auxiliando na gestão dos recursos financeiros, bem como garantindo conformidade com as normas e eficiência nos investimentos. Suas funções incluem elaborar e acompanhar a política de investimentos, analisar o mercado para identificar oportunidades adequadas, gerenciar riscos, oferecer suporte técnico na tomada de decisões e capacitar gestores e conselheiros sobre investimentos e governança. Em suma, o objetivo é assegurar segurança, rentabilidade e liquidez, promovendo a sustentabilidade do fundo previdenciário.

A consultoria de investimentos deverá ser devidamente registrada na Comissão de

5



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

Valores Mobiliários (CVM); ter capacitação técnica comprovada; atuar com independência e ética; adotar procedimentos de *compliance* e controle internos. O respectivo contrato deverá obrigatoriamente constar a necessidade de observância da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2024 (com alterações), e do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 6 DIRETRIZES GERAIS

A priori, vale ressaltar que as diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos são complementares às previstas pela legislação aplicável, estando os administradores, gestores e demais agentes participantes dos processos decisórios dos investimentos incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Todos os atos praticados durante a execução da Política de Investimentos deverão pautar-se precipuamente na observância dos princípios constitucionais impostos à administração pública, atendendo à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por seu turno, a diversificação da carteira de investimentos é uma diretriz básica na busca do atingimento da melhor relação risco/retorno, mitigando a volatilidade e possibilitando ganhos nos mais diversos tipos de ativos enquadrados pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas posteriores alterações.

Uma análise de investimento baseada em modelos teóricos de portfólio é útil antes da implementação, mas deve ser acompanhada de um processo de investimento que tenha um objetivo específico em mente. Para isso, abaixo constam as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;

6



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio;
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos; e
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

Nesta linha de intelecção, a DEAF deverá manter monitoramento constante sobre a evolução dos ativos investidos, acompanhando indicadores de rentabilidade, risco, volatilidade e demais indicadores de desempenho, sempre no intuito maior de buscar o atingimento da meta atuarial.

No que se refere aos "fundos *distressed*", que se alimentam de ativos problemáticos ou em situações especiais, haverá monitoramento das ações realizadas por seus gestores e administradores, sendo necessário o acompanhamento através de relatórios emitidos pelos gestores dos fundos. Decisões relativas a esses fundos que envolvam matérias complexas deverão ser previamente submetidas para análise e deliberação da Comissão de Investimentos.

Durante a execução desta Política de Investimentos, a DEAF e a Comissão de Investimentos buscarão dar agilidade às tomadas de decisões, sempre no intuito de proporcionar rentabilidade às receitas ordinariamente recebidas.

7



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta política e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da Autarquia, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

## 7 MODELO DE GESTÃO DE RECURSOS

A gestão das aplicações dos recursos de PREVI-MOSSORÓ, de acordo com o artigo 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, isto é, a unidade gestora realizará diretamente a execução da política de investimento de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e desta política.

A gestão dos recursos, em sua totalidade ou em parte, poderá ser realizada por Instituição Financeira Oficial, pública ou privada, através da contratação de serviços de carteira administrada, desde que a instituição esteja contemplada no rol dos dez maiores administradores de recursos, conforme Ranking Anbima para Administradores de Recursos.

## 8 CREDENCIAMENTO

Nos termos do art. 103 e seguintes da Portaria MTP nº 1.467/2022, o RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que

8



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil. Para o credenciamento da instituição financeira, deverão ser observados e formalmente atestados pelo Instituto:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

Ante o exposto, o PREVI-MOSSORÓ fará o credenciamento de gestores e administradores de fundos de investimentos, das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos, custodiantes e/ou outros participantes do mercado que venham a ser enquadrados nessa exigência por parte da legislação em vigor.

O credenciamento em comento se dará, preferencialmente, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS no âmbito de controle, em conjunto com o gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas e obtidas. Todos os credenciamentos terão a validade de 2 anos (24 meses), conforme dispõe o art. 106, II, da Portaria nº 1.467/2022.

9



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

## 9 META DE RETORNO ESPERADA

O cálculo da chamada meta atuarial é fundamental para os RPPS, uma vez que define o rendimento necessário dos investimentos para garantir a solvência do regime no longo prazo. A Portaria nº 1.467/2022, com redação dada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, traz as regras atuais para o cálculo e a avaliação da meta atuarial, exigindo que ela seja compatível com os parâmetros atuariais e econômicos, considerando:

1) Componente da inflação, que reflete a expectativa de variação do índice de preços ao consumidor amplo, medindo a perda do poder de compra da moeda; e

2) Taxa real de juros, que representa o retorno efetivo acima da inflação necessário para cumprir as obrigações do regime.

Neste norte, para o exercício de 2025, o PREVI-MOSSORÓ prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescido de uma taxa de juros de 5,16% a.a. (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento ao ano)**.

A escolha do IPCA justifica-se pois é o índice oficial de inflação utilizado pelo governo federal e pelo Banco Central do Brasil como referência para as metas de inflação e as alterações na taxa de juros, tendo a sua expectativa mensurada no Relatório Focus. O IPCA mede a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população, além de ser usado como indexador das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), razão pela qual os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação.

Já a composição da taxa de juros real foi definida de acordo com o Anexo VII consolidado da Portaria MTP nº 1.467/2022 e com o Relatório da Avaliação Atuarial de 2024 (data focal 31/12/2023), elaborado pelo atuário Álvaro Henrique Ferraz de Abreu Atuário (MIBA nº1072), da assessoria atuarial contratada pelo PREVI-MOSSORÓ.

Apurou-se que a Duração do Passivo do Fundo Previdenciário do ano corrente é de 14,13 anos e, consequentemente, a Taxa de Juros Parâmetro para a avaliação atuarial do RPPS é de 4,86 % a.a., acrescida em 0,30 pontos percentuais pelo atingimento da meta atuarial em 2 dos últimos 5 anos antecedentes à data focal (2019 e 2023), a rigor dos artigos

10



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

3º e 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Logo, a meta atuarial padrão a ser perseguida em 2025 é de IPCA + 5,16% a.a. Considerando os ativos do PREVI-MOSSORÓ e seu perfil de investidor, estima-se que ao final do ano atingir-se-á o percentual objetivo, desde que as projeções do mercado se concretizem. Caso contrário, os ativos poderão não ser remunerados conforme a expectativa e os resultados dos investimentos passarão a ser inferiores à taxa utilizada no cálculo atuarial, o que acarretará aumento do déficit atuarial.

**10 ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE**

A meta de retorno esperada definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimentos e das obrigações do Plano de Benefícios do PREVI-MOSSORÓ. Verifica-se que, em cenários normais, a rentabilidade acumulada da carteira nos últimos cinco anos esteve aderente à meta, conforme o histórico abaixo ilustrado:

TABELA ATUARIAL			
ANO	RENTABILIDADE ACUMULADA	META ATUARIAL	ACRÉSCIMO 2025
2023	12,33%	9,33%	0,15%
2022	8,26%	10,86%	0,00%
2021	-2,07%	16,00%	0,00%
2020	-7,09%	10,64%	0,00%
2019	10,85%	10,58%	0,15%

Não custa relembrar que, em março de 2020, a pandemia de COVID-19 levou ao fechamento da economia, afetando negativamente os mercados financeiros e impossibilitando o cumprimento das metas atuariais. Em 2021, as restrições sanitárias e o aumento do desemprego agravaram a situação econômica, com uma inflação crescente e uma alta significativa da taxa SELIC, que saiu de 2% em 2020 para 13,75% em 2022. A vacinação ajudou a controlar a pandemia, mas o impacto econômico e humanitário foi devastador.

Já em 2022, o conflito entre Rússia e Ucrânia afetou negativamente a economia global, piorando ainda mais os números econômicos. Somente em 2023, com a diminuição da inflação internacional, os Bancos Centrais começaram a adotar políticas monetárias



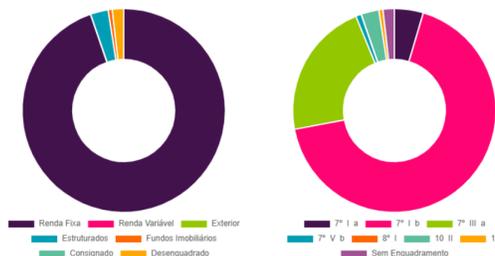
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

mais flexíveis, e, no Brasil, a aprovação da reforma tributária e a redução da taxa de juros ajudaram na recuperação econômica. Esses fatores permitiram que o PREVI-MOSSORÓ superasse a meta atuarial em 2023.

**11 CARTEIRA ATUAL**

O enquadramento consolidado da carteira do PREVI-MOSSORÓ na última posição (dezembro) está demonstrado na tabela e nos gráficos abaixo, com os percentuais aplicados por segmento e os limites definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021:

SEGMENTO	APLICADO	RES. 4.963/2021
Artigo 7º - Renda Fixa	94,70%	100,00%
Artigo 8º - Renda Variável	0,02%	30,00%
Artigo 10º - Estruturados	2,82%	15,00%
Artigo 11º - Fundos Imobiliários	0,64%	5,00%
Artigo 9º - Exterior	0,00%	10,00%
Artigo 12º - Empréstimo Consignado	0,00%	5,00%
Desenquadrado ou Sem Enquadramento	1,82%	0,00%
<b>Total Consolidado</b>	<b>100,00%</b>	



Ressalte-se que o pequeno percentual desenquadrado decorre do PHENOM CAPITAL BRASIL REALTY FII - 25.329.003/0001-02, fundo problemático tratado judicialmente em ação movida pelo PREVI-MOSSORÓ contra a PHENOM CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS S.A.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

**12 CENÁRIO ECONÔMICO**

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico, que deve levar em consideração também as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer ao longo do tempo.

O PREVI-MOSSORÓ consulta mensalmente os principais gestores dos seus fundos de investimentos (Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BB Gestão de Recursos DTVM S.A) afim de verificar as expectativas embutidas nos preços futuros de ativos negociados no mercado. Como a meta da rentabilidade do Instituto é indexada ao IPCA, atenção especial deve ser direcionada à curva de juros reais.

Não o bastasse, para maior assertividade, o cenário ora utilizado corresponde ao apresentado no Relatório Focus publicado em 09/12/2024, último antes da aprovação desta Política de Investimentos.

O Relatório Focus é elaborado pelo Banco Central do Brasil e resume as estatísticas calculadas considerando as expectativas de mercado coletadas até a sexta-feira anterior à sua divulgação. Ele é divulgado toda segunda-feira, com a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores. Vejamos:

Mediana - Agregado	2024					2025								
	H4 semanas	H4 1 semana	H4 Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***	H4 semanas	H4 1 semana	H4 Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***				
IPCA (variação %)	4,62	4,71	4,94	▲ (2)	1,52	4,85	1,10	4,19	4,49	4,59	▲ (9)	1,59	4,73	1,09
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,18	3,22	3,39	▲ (8)	1,14	3,44	76	3,94	3,95	3,99	▲ (1)	1,12	3,06	76
Câmbio (R\$/US\$)	5,55	5,79	5,95	▲ (1)	1,19	6,00	85	5,49	5,60	5,77	▲ (9)	1,19	5,81	87
Selic (% a.a)	11,75	11,75	12,08	▲ (1)	144	12,00	195	11,50	12,63	13,59	▲ (9)	141	13,75	195
ICPM (variação %)	5,39	4,18	6,31	▲ (14)	79	6,59	56	4,00	4,16	4,49	▲ (3)	79	4,59	56
IPCA Administrados (variação %)	5,69	4,66	4,69	▲ (1)	182	4,68	81	3,82	4,13	4,13	— (1)	181	4,16	81
Conta corrente (US\$ bilhões)	-45,92	-49,79	-50,59	▼ (8)	31	-49,64	18	-47,00	-48,40	-49,39	▼ (9)	30	-49,25	18
Balança comercial (US\$ bilhões)	77,59	75,00	74,15	▼ (1)	12	75,00	17	76,65	76,02	75,79	▼ (3)	17	75,79	17
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,00	71,19	71,05	▼ (2)	39	71,19	17	74,00	73,25	70,80	▼ (2)	38	72,60	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,48	63,24	▼ (3)	34	63,50	19	66,64	67,00	67,00	— (1)	34	67,29	19
Resultado primário (% do PIB)	-6,60	-6,59	-6,59	— (2)	43	-6,59	15	-6,70	-6,70	-6,70	— (7)	42	-6,61	15
Resultado nominal (% do PIB)	-7,60	-7,69	-7,69	— (2)	31	-7,65	16	-7,29	-6,99	-6,13	▼ (6)	30	-6,15	16

Fonte: Focus - Relatório de Mercado - 06/12/2024 - dezembro 2024. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>>. Acesso em: 12/12/2024.

O cenário econômico internacional em dezembro de 2024 apresenta estabilidade



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

global, mas com crescimento ainda modesto e abaixo da média histórica. Após três anos de flutuações significativas, o Banco Mundial projeta crescimento global de 2,6% em 2024, avançando levemente para 2,7% em 2025-2026, ainda aquém dos níveis pré-COVID-19. O crescimento em economias avançadas deve permanecer estável em 1,5% em 2024, enquanto economias emergentes e de baixa renda enfrentam desafios, com taxas de crescimento ligeiramente melhores, mas pressionadas por restrições fiscais e de crédito.

Conflitos geopolíticos, mudanças climáticas e condições monetárias rigorosas continuam a ser riscos significativos. A América Latina, por exemplo, deve crescer apenas 1,6% em 2024, impactada por altas taxas de juros e baixa demanda externa. Outros desafios incluem desaceleração no comércio global e níveis elevados de endividamento público em diversas regiões.

Além disso, o consumo global permanece pressionado, com economias desenvolvidas lidando com inflação moderada e economias em desenvolvimento enfrentando custos elevados para financiamento e infraestrutura. Esses fatores reforçam a necessidade de políticas fiscais e industriais ativas para fomentar investimentos e promover resiliência econômica.

No Brasil, com base nas projeções econômicas mais recentes, o cenário doméstico atual apresenta os seguintes destaques:

- **Inflação (IPCA):** a expectativa para 2024 subiu para 4,84%, enquanto a projeção para 2025 foi revisada para 4,59%, ambos os valores acima da meta do Banco Central de 3%.
- **Produto Interno Bruto (PIB):** a estimativa para 2024 aumentou para 3,39%, sinalizando crescimento mais forte que o projetado anteriormente. Para 2025, a previsão passou para 2,00%, permanecendo estável em 2026 e 2027.
- **Taxa Selic:** as previsões do último relatório Focus para a taxa básica de juros eram de 12% a.a. ao final de 2024 e 13,50% a.a. em 2025. Todavia, na última reunião do ano (11/12/2025), o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu elevar a taxa Selic de 11,25 % para 12,25% a.a., a maior escalada desde fevereiro de 2022, devido às pressões inflacionárias. O Copom também prevê novos aumentos de 1 ponto percentual nas próximas duas reuniões, em janeiro e março do ano que vem.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

• **Câmbio (R\$/US\$):** a cotação do dólar é estimada em R\$ 5,95 ao final de 2024, com projeções de modesta redução para R\$5,77 em 2025.

• **Dívida Pública e Resultado Primário:** a dívida líquida do setor público está projetada em 63,04% do PIB para 2024, com tendência de alta para os próximos anos. O resultado primário esperado para 2024 é de -0,50% do PIB, também com déficits estimados para 2025 e 2026

• **Balança Comercial:** o superávit comercial projetado para 2024 caiu para US\$ 74,15 bilhões, mantendo números positivos para os anos seguintes

Esses indicadores refletem um ambiente de moderada recuperação econômica, embora com desafios relacionados à inflação persistente e ao controle fiscal. Ajustes fiscais recentes, como bloqueios orçamentários, reforçam a necessidade de equilíbrio entre gastos e metas de arrecadação.

Um ponto de preocupação para 2025 será o resultado primário, que deve atingir um déficit de -0,70% do PIB. Isso reflete um cenário fiscal ainda desafiador, com o governo brasileiro enfrentando a necessidade de ajustar suas contas públicas sem comprometer o crescimento econômico. O desafio fiscal exigirá o avanço de reformas, como a reforma tributária e a continuação da reforma administrativa, além de um maior controle de despesas públicas.

A dívida líquida do setor público, por sua vez, deve alcançar 67% do PIB em 2025, um nível elevado, mas ainda sustentável desde que acompanhada de reformas e políticas fiscais responsáveis. A trajetória dessa dívida será um ponto central de preocupação para investidores e agências de classificação de risco.

Ante o exposto, o ano de 2025 continuará sendo um ano de incertezas, onde ainda não se tem dimensão dos efeitos causados pelos conflitos geopolíticos, de qual será a extensão e o impacto do afrouxamento da política monetária dos Estados Unidos, nem da real capacidade do Governo Brasileiro em lidar com risco fiscal. Apesar disso, a Comissão de Investimentos continuará atenta a todos os movimentos do mercado e se empenhando sempre em perseguir e superar a Meta Atuarial.

15



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

### 13 ESTRATÉGIA DE APLICAÇÕES DE RECURSOS, DIVERSIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DA CARTEIRA

Todo investimento envolve algum grau de risco, incluindo aqueles considerados extremamente seguros, que podem sofrer perdas devido a variações de mercado, alterações regulatórias ou intervenções governamentais. Para mitigar esses riscos, o gerenciamento eficaz exige evitar a concentração em um único ativo, optando pela diversificação. Essa estratégia consiste em distribuir recursos entre diferentes tipos de ativos, com características e reações distintas a possíveis adversidades. Em particular, é importante escolher investimentos de classes diferentes, como renda fixa e renda variável, cujas rentabilidades não sejam correlacionadas.

No caso do PREVI-MOSSORÓ, a carteira de investimentos seguirá o princípio da diversificação em conformidade com as opções permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas atualizações. O acompanhamento do retorno esperado será feito por meio da comparação do desempenho dos fundos com seus *benchmarks* ou outros indicadores adequados. Para títulos públicos marcados na curva, a avaliação será baseada na meta atuarial do período. Já no caso dos fundos de investimentos, o Índice Sharpe será utilizado para comparar o desempenho de ativos dentro da mesma classe, considerando durações semelhantes.

### 14 ALOCAÇÃO OBJETIVO PARA 2025

A alocação de recursos seguirá uma abordagem estratégica em dois níveis. A estratégia macro definirá a distribuição dos investimentos entre os segmentos previstos nos artigos 7º a 12º da Resolução CMN nº 4.963/2021. Já a estratégia micro detalhará os critérios específicos para orientar as decisões da Comissão dentro de cada segmento, considerando fatores como *duration* média do fundo, liquidez, política de investimentos, estrutura e porte da gestora, taxas de administração ou performance, e prazos de carência para resgates, entre outros.

Assim sendo, a carteira do Plano Previdenciário poderá incluir diversas classes de ativos, abordados nos tópicos a seguir.

16



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

#### 14.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Títulos públicos federais são títulos de renda fixa emitidos pela União para financiar suas despesas. Os investidores de varejo atualmente conseguem investir diretamente pelo Programa do Tesouro Direto, desenvolvido pelo Tesouro Nacional em parceria com a B3. Os principais títulos são: Tesouro Selic; Tesouro Prefixado; e Tesouro IPCA+.

Os títulos do Tesouro Direto são considerados livres de risco de crédito, pois são garantidos pelo governo brasileiro e referenciados na moeda nacional. No entanto, não estão isentos de riscos. Os títulos prefixados (Tesouro Prefixado) e híbridos (Tesouro IPCA+), por exemplo, podem sofrer oscilações de preço devido a variações nas taxas de juros, apresentando risco de mercado. Já o Tesouro Selic, por ser pós-fixado, é menos impactado por essas variações, sendo considerado um título de menor risco no mercado.

Esses títulos têm alta liquidez, com possibilidade de resgate diário, mas o valor resgatado é ajustado ao preço de mercado e a rentabilidade pactuada só é garantida no vencimento. Com características variadas (pós-fixados, prefixados e híbridos) e diferentes prazos, os títulos do Tesouro Direto atendem a objetivos e perfis de risco diversos.

Caso o objetivo seja obter liquidez para necessidades imediatas, os títulos pós-fixados, como Tesouro Selic, são a melhor opção. Eles têm baixa volatilidade e alta liquidez, sendo indicados para reserva de emergência. Já para formação de patrimônio, títulos prefixados (Tesouro Prefixado) ou atrelados à inflação (Tesouro IPCA+) podem oferecer maior previsibilidade e proteção contra a perda do poder de compra.

Investir em títulos públicos em 2025 pode ser uma estratégia eficaz para preservar capital e obter rendimentos estáveis, especialmente em um cenário de incertezas econômicas e políticas. Contudo, as alocações devem ser balizadas por um estudo de ALM (*Asset Liability Management*), garantindo que os ativos sejam compatíveis com os passivos do RPPS (fluxos de pagamento, rentabilidade real e indexadores) e contribuam para o equilíbrio atuarial.

O cenário de alta volatilidade requer gestão ativa e marcação na curva. Buscar-se-á proteção à carteira através da manutenção dos títulos até o vencimento, garantindo a rentabilidade pactuada e reduzindo impactos de oscilações no preço de mercado. Ademais,

17



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

os cenários macroeconômicos serão constantemente monitorados e a carteira ajustada conforme necessário para atender às metas do plano.

#### 14.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA

Os fundos de "Renda Fixa" têm como principal risco a variação das taxas de juros, de índices de preços ou ambos, devendo investir pelo menos 80% da carteira em ativos ligados a esses fatores, como títulos públicos federais, debêntures, CRIs, CRAs, os títulos de emissão bancária, como CDBs, LCIs, entre outros.

Esses fundos podem incluir ativos de maior risco de crédito, como títulos privados, e usar derivativos para proteção ou alavancagem. De acordo com os ativos da carteira e a política de investimento, podem receber diferentes sufixos classificatórios: Curto Prazo, Referenciado, Simples e Dívida Externa.

A escolha dos fundos de investimento deverá seguir critérios que estabeleçam qualidade e credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo. O histórico de desempenho deverá ser apropriadamente comparado, através do índice de Sharpe, com outros fundos que possuam estratégia semelhante. Dever-se-á, ainda, buscar menores custos, como, por exemplo, menores taxas de administração e de performance.

Em 2025, a melhor estratégia para um RPPS investir em fundos de renda fixa é priorizar opções com carteiras compostas majoritariamente por títulos públicos federais, devido à segurança e menor risco de crédito, e alocar parte em fundos indexados ao CDI ou à Selic para liquidez e estabilidade. Fundos atrelados ao IPCA devem ser considerados para proteção contra a inflação e alinhamento aos passivos atuariais. Fundos com exposição moderada a crédito privado podem ser usados para diversificação e maior retorno, desde que respeitem rigorosos critérios de análise de risco e os limites regulamentares. A escolha deve ser guiada por custos competitivos, desempenho em relação ao benchmark e compatibilidade com a política de investimentos do RPPS.

18



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

#### 14.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL

Os fundos de investimentos de renda variável são veículos financeiros que reúnem recursos de diversos investidores para aplicação em ativos cuja rentabilidade não pode ser previamente determinada, como ações, cotas de outros fundos e derivativos. Esses fundos buscam ganhos a partir da valorização dos ativos no mercado, estando sujeitos às oscilações econômicas e às condições do mercado financeiro.

A alocação em fundos de renda variável para 2025 se justifica pela perspectiva de recuperação econômica, favorecida por indicadores de crescimento, retomada do consumo e avanço de reformas estruturais no Brasil. Além disso, a diversificação da carteira permite maior diluição de riscos e potencial de retorno superior ao de aplicações de renda fixa no longo prazo.

A exposição a esse tipo de investimento deve ser estrategicamente dosada, respeitando o perfil de risco e os limites legais estabelecidos para o RPPS, de forma a maximizar os resultados para o regime previdenciário e garantir a sustentabilidade de seus recursos.

Para 2025, o PREVI-MOSSORÓ buscará a diversificação de estratégias relativas a este segmento, buscando a melhor relação risco x retorno, podendo aumentar ou reduzir exposição a fundos de ações após análise e deliberação da Comissão, mas sempre atendendo aos limites de alocação máximos e mínimos relacionados na tabela de alocações. Espera-se que seja mais um ano volátil para o segmento de ações brasileiras, o que pode ocasionar boas oportunidades de entrada.

#### 14.4 ETF

Os ETFs (*Exchange-Traded Funds*) são fundos de investimento negociados em bolsa de valores, cujo principal objetivo é replicar o desempenho de um índice de mercado. Esses índices podem ser de ações, renda fixa, commodities ou mesmo temáticos. Por serem negociados como ações, os ETFs oferecem liquidez, facilidade de negociação e acesso a uma carteira diversificada de ativos com custos reduzidos em relação à gestão ativa de fundos tradicionais.

19



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

Investir em ETFs em 2025 é uma estratégia atrativa devido às seguintes razões:

- **Diversificação eficiente:** permitem acesso a um conjunto diversificado de ativos com exposição a mercados amplos ou temáticos, mitigando riscos específicos.
- **Acesso ao mercado internacional:** muitos ETFs listados no Brasil replicam índices de mercados globais, permitindo exposição a economias mais estáveis e dinâmicas.
- **Custos competitivos:** com taxas de administração reduzidas, os ETFs são uma solução eficiente para uma gestão passiva de recursos.
- **Liquidez e flexibilidade:** como são negociados em bolsa, os ETFs facilitam ajustes rápidos na carteira, adaptando-se às mudanças nas condições do mercado.

Dada a volatilidade esperada no cenário econômico, os ETFs oferecem uma forma prática e eficiente de diversificação, alavancando oportunidades em mercados domésticos e internacionais, respeitando os limites legais e a estratégia de investimentos do RPPS. Assim, os ETFs se alinham à política de investimentos do RPPS, sendo uma alternativa moderna e alinhada às melhores práticas de mercado.

Em 2025, a Política de Investimentos do PREVI-MOSSORÓ permitirá o investimento em ETFs de renda variável, com alocações baseadas em estudos e análises da consultoria e da Comissão de Investimentos.

#### 14.5 FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos RPPS podem ter três estratégias principais: Fundos de Investimentos com o sufixo "Renda Fixa - Dívida Externa", Fundos de Investimentos com o sufixo "Investimento no Exterior" e os fundos da classe "Ações - BDR Nível I". Essas estratégias são importantes para diversificar a carteira de investimentos, permitindo acesso aos mercados de renda fixa e variável das principais economias globais.

A diversificação internacional apresenta benefícios estratégicos, especialmente em um cenário de incertezas econômicas no Brasil. Os principais motivos para incluir fundos de investimentos no exterior na política de alocação do RPPS em 2025 são:

20



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

- Proteção cambial e diversificação geográfica: a exposição a mercados globais reduz os riscos relacionados à concentração de investimentos em uma única economia e oferece proteção contra a volatilidade cambial.
- Acesso a economias estáveis e setores inovadores: permite ao RPPS participar de mercados que apresentam maior resiliência econômica, além de se expor a setores em crescimento, como tecnologia e energias renováveis, amplamente representados em mercados internacionais.
- Mitigação de riscos locais: considerando as incertezas econômicas e políticas no Brasil, a alocação internacional reduz o impacto de crises domésticas sobre os resultados do portfólio.
- Cumprimento das diretrizes legais: a legislação vigente permite que RPPS aloque parte de seus recursos em investimentos no exterior, dentro de limites previamente definidos, promovendo diversificação responsável e estratégica.

Investir em fundos de investimentos no exterior é uma forma de fortalecer a robustez da carteira do RPPS, contribuindo para maior segurança e potencial de retorno no longo prazo, em linha com as melhores práticas de gestão previdenciária.

## 15 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados: I – Fundos de Investimentos Classificados como Multimercados; II – Fundos de Investimentos em Participações – FIP's; e III – Fundos de Investimentos classificados como "Ações – Mercado de Acesso". Em 2025, o PREVI-MOSSORÓ poderá realizar aplicações na classe relativa ao inciso I.

Os fundos multimercado são veículos de investimento flexíveis que permitem a aplicação em diversas classes de ativos, como renda fixa, ações, moedas e derivativos, com estratégias adaptáveis às condições de mercado. Para 2025, sua relevância para o RPPS está na capacidade de diversificação ampla, gestão ativa e potencial de retorno superior, ajustado ao risco. Esses fundos oferecem resiliência em cenários de incertezas

21



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

econômicas e acesso a estratégias sofisticadas, contribuindo para a robustez e eficiência da carteira. A alocação deve respeitar os limites regulatórios e o perfil do RPPS, garantindo segurança e sustentabilidade no longo prazo.

### 15.1 FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) são veículos financeiros que reúnem recursos de diversos investidores para aplicação no setor imobiliário, como imóveis comerciais, shoppings, galpões logísticos, hospitais, escritórios e títulos relacionados ao mercado imobiliário, como Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs). Os FIIs permitem ao investidor participar do mercado imobiliário de forma acessível, com liquidez e sem a necessidade de adquirir imóveis diretamente.

Investir em FIIs pode trazer vantagens significativas ao RPPS, considerando o cenário econômico e as características deste tipo de fundo:

- Diversificação do portfólio: os FIIs adicionam uma classe de ativos ao portfólio que combina características de renda variável e renda fixa, contribuindo para maior diversificação e diluição de riscos.
- Rendimentos recorrentes: os FIIs distribuem periodicamente aos cotistas os rendimentos obtidos com aluguéis ou outras receitas, o que gera fluxo de caixa constante, alinhado às necessidades previdenciárias do RPPS.
- Exposição ao mercado imobiliário sem imobilização direta: permite acesso ao mercado imobiliário com maior liquidez e flexibilidade, em comparação à aquisição direta de imóveis, e com custos reduzidos.
- Cenário promissor para o setor: em 2025, o setor imobiliário pode se beneficiar de oportunidades decorrentes da retomada de segmentos específicos, como logística e imóveis corporativos, impulsionados pela reorganização econômica e avanços tecnológicos.
- Valorização no longo prazo: os FIIs oferecem potencial de valorização, tanto pelo aumento dos aluguéis quanto pela apreciação dos ativos subjacentes.

22



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

Os FIs se alinham à política de investimentos do RPPS como uma alternativa eficiente e de baixo custo para diversificação, geração de renda recorrente e preservação do capital no longo prazo, respeitando os limites regulatórios e o perfil de investimento do regime previdenciário.

Em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o PREVI-MOSSORÓ poderá, em 2025, realizar aplicações em fundos de investimentos imobiliários. As alocações deverão ser precedidas de análise criteriosa sobre as condições do mercado e características de cada fundo. As cotas deverão ser negociadas em Bolsa e oferecer a liquidez adequada.

**15.2 EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**

No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos recursos da carteira do plano previdenciário subordinam-se às regras estabelecidas no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963/2021, inclusive o limite para regimes que não possuem o Pró-Gestão.

Considerando que a Capacidade de Pagamento (CAPAG) do Município de Mossoró é Nota A, os empréstimos poderão ser concedidos pelo PREVI-MOSSORÓ aos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao regime, por meio de sistemas interligados aos de gestão das folhas de pagamento.

O PREVI-MOSSORÓ realizará os estudos necessários para identificar a viabilidade e garantir o integral cumprimento ao disposto na legislação, a fim de verificar a possibilidade de disponibilização da modalidade de crédito aos segurados. A concessão depende de alteração legislativa municipal e posterior regulamentação a ser aprovada pelo Conselho Previdenciário.

**15.3 TABELA DE LIMITES DE ALOCAÇÕES PARA 2025**

A tabela a seguir apresenta o limite de aplicação definido pela Resolução CMN nº 4.963/21 e a alocação objetivo em cada um dos segmentos de aplicação. Essa alocação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

tem como intuito determinar a estratégia a ser perseguida ao longo do exercício 2025, que melhor reflita as necessidades do passivo do Instituto.

Caso o PREVI-MOSSORÓ adquira a certificação Pró-Gestão Nível I ainda em 2025, os limites para a aplicação nos ativos de que tratam o art. 7º, III, e o art. 8º serão elevados 5 (cinco) pontos percentuais.

ARTIGO RES. 4.963/2021	TIPO DE ATIVO	APLICADO (% 2024) <sup>1</sup>	LIMITE RES. 4.963/2021	ALOCAÇÃO OBJETIVO (% 2025)
Artigo 7º, I, a	Títulos Públicos (SELIC)	4,60%	100,00%	15,00%
Artigo 7º, I, b	Fundos de RF 100% Títulos Públicos	67,46%	100,00%	21,00%
Artigo 7º, I, c	ETF RF 100% Títulos Públicos	0,00%	100,00%	0,00%
Artigo 7º, II	Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos	0,00%	5,00%	0,00%
Artigo 7º, III, a	Fundos de Renda Fixa	21,76%	60,00%	25,00%
Artigo 7º, III, b	ETF Renda Fixa	0,00%	60,00%	0,00%
Artigo 7º, IV	Ativos de Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras	0,00%	20,00%	4,00%
Artigo 7º, V, a	Cotas sênior de FIDC	0,00%	5,00%	0,00%
Artigo 7º, V, b	Fundos de RF "Crédito Privado"	0,89%	5,00%	5,00%
Artigo 7º, V, c	Fundos de Debêntures Incentivadas	0,00%	5,00%	0,00%
<b>ARTIGO 7º - RENDA FIXA TOTAL</b>		<b>94,71%</b>	<b>100,00%</b>	<b>70,00%</b>
Artigo 8º, I	Fundos de Ações	0,02%	30,00%	10,00%
Artigo 8º, II	ETF de Ações	0,00%	30,00%	5,00%
Artigo 8º, III <sup>2</sup>	BDR-Ações	0,00%	30,00%	5,00%
Artigo 8º, IV	BDR-ETF	0,00%	30,00%	2,00%
<b>ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL TOTAL</b>		<b>0,02%</b>	<b>30,00%</b>	<b>22,00%</b>
Artigo 9º, I	FI e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10,00%	0,00%
Artigo 9º, II	FIC Aberto - Investimento no Exterior	0,00%	10,00%	0,00%
<b>ARTIGO 9º - EXTERIOR TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>
Artigo 10, I	Fundos Multimercados	0,00%	10,00%	2,00%
Artigo 10, II	Fundos em Participações (FIP)	2,82%	5,00%	0,00%
Artigo 10, III	Fundo de Ações - mercado de acesso	0,00%	5,00%	0,00%
<b>ARTIGO 10º - ESTRUTURADOS TOTAL</b>		<b>2,82%</b>	<b>15,00%</b>	<b>2,00%</b>
<b>ARTIGO 11º - FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>		<b>0,64%</b>	<b>5,00%</b>	<b>1,00%</b>
<b>ARTIGO 12º - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO</b>		<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>
<b>TOTAL</b>				<b>100,00%</b>

<sup>1</sup> Dados do sistema ATLAS RPPS, última posição (dezembro).  
<sup>2</sup> A alteração na estrutura de fundos no Brasil introduzida pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, impactou diretamente a interpretação da Resolução CMN nº 4.963/2021, necessitando a reclassificação do ativo BDR Nível I (art. 9º, III). Esse ativo foi dividido em duas novas classificações: BDR-Ações (art. 8º, III) e BDR-ETF (art. 8º, IV), ambas enquadradas no segmento de renda variável, ativo local. Esta reclassificação foi necessária, pois o disposto no art. 9º, III, perdeu eficácia com o novo enquadramento estabelecido pela Resolução CVM nº 175, de 2022. No processo de atualização do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (Cadprev), optou-se por realocar esses ativos para o novo segmento, permitindo que, nesse período de transição, os RPPS pudessem usufruir das alterações estruturais da indústria de fundos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

**16 APREÇAMENTO DOS ATIVOS**

Os ativos financeiros integrantes da carteira do RPPS poderão ser disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou mantidos até o vencimento, conforme critérios da Portaria MTP nº 1.467/22. Os ativos da categoria de disponíveis para negociação ou para venda imediata, deverão ser marcados a mercado, mediante a utilização de metodologia de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Por sua vez, os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros do art. 7º da resolução:

- I - Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
- II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
- III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
- V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

**17 GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Risco é a combinação entre a chance de um evento acontecer e suas possíveis consequências. Está relacionado à incerteza sobre o futuro, ou seja, à dificuldade de prever com precisão o que pode ocorrer. Nos investimentos, risco é a probabilidade de obter um retorno inesperado.

As ações de otimização do retorno devem ser acompanhadas de medidas para a mitigação dos riscos aos quais a carteira de investimentos está exposta. Este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

investimentos. O objetivo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos.

**17.1 RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado está relacionado à possibilidade de perda devido à variação nos preços de ativos, como ações, câmbio, juros e commodities, em função das condições do mercado. Esse risco é monitorado por meio do cálculo do VaR (*Value at Risk*), que estima a perda máxima esperada com base na volatilidade histórica dos ativos na carteira. Ele é influenciado por mudanças em fatores econômicos, como taxas de juros e câmbio, que podem afetar o valor dos ativos, como os títulos públicos. Para fundos de renda fixa, o VaR máximo é de 15%, e para fundos de ações, é de 30%. Caso esses limites sejam ultrapassados, a Comissão de Investimentos pode propor realocações para reduzir os riscos.

**17.2 RISCO DE CRÉDITO**

O RPPS deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, devem ser de baixo risco de crédito (grau de investimentos) e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de "GRAU DE RISCO" de uma ou mais de uma das apenas 03 agências classificadoras de risco aceitas ("agências de rating"), conforme quadro abaixo, para cada uma dessas:

Classificações das agências de risco			
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	Grau de investimento, qualidade média
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, ficam limitados a 20% do patrimônio do RPPS.

A metodologia de classificação utilizada pelas agências é baseada na análise da sustentabilidade da dívida, baseada em escala de rating. É um método qualitativo, objetivo e transparente. Essa metodologia vem sendo implementada na classificação de dívidas emitidas por Empresas Públicas Privadas e Bancos Financeiros Privados Brasileiros. As avaliações brasileiras são destinadas a usuários que não temem a comparação entre regiões ou países. As agências de classificação podem atribuir uma classificação única ou composta para as instituições. Um único rating representa o rating médio pelo qual uma instituição é avaliada em um determinado momento pelas agências.

### 17.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é dividido em duas classes:

- Indisponibilidade de recursos (Passivo): refere-se à dificuldade de pagar obrigações devido a um descompasso entre os fluxos de caixa dos investimentos e as necessidades do plano. A gestão desse risco depende do planejamento estratégico e da análise do passivo atuarial, garantindo que os investimentos atendam aos fluxos necessários.
- Redução de demanda de mercado (Ativo): relaciona-se à possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos ativos da carteira. A gestão desse risco é realizada por meio da definição de limites para os ativos que podem ser negociados, com monitoramento em diferentes prazos (curto, médio e longo). Para investimentos em fundos com carência superior a 365 dias, é necessário garantir que o RPPS possa arcar com suas despesas previdenciárias até a liberação dos recursos.

A estratégia de liquidez envolve análise contínua e ajustada para mitigar os riscos de ambos os tipos.

27



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

### 17.4 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas devido a falhas de processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Sua gestão envolve a implementação de ações para garantir a adoção de normas e controles internos, conforme a legislação. Entre os procedimentos de controle estão:

- Acompanhamento e análise dos relatórios de risco;
- Definição de rotinas formais para decisões de investimentos;
- Treinamento e certificação dos envolvidos no processo decisório;
- Formalização das responsabilidades no planejamento, execução e controle de investimentos;
- Adesão ao Programa de Modernização Pró-Gestão.

### 17.5 RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO

A administração dos recursos financeiros do RPPS pode ser totalmente ou parcialmente terceirizada, delegando responsabilidades a prestadores de serviços externos. Contudo, o RPPS continua legalmente responsável perante os órgãos fiscalizadores. Esse modelo exige um processo formalizado para a escolha e acompanhamento dos prestadores, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e outros atos normativos. Embora o RPPS deva seguir os requisitos legais, pode estabelecer critérios adicionais para garantir segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência nas aplicações dos recursos.

### 17.6 RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico refere-se à possibilidade de eventos pontuais, como falências, afetarem o sistema financeiro, resultando em perdas para investidores. Devido à sua complexidade, é essencial analisar cenários e desenvolver mecanismos para antecipar esses riscos. A alocação de recursos deve focar na diversificação de setores, emissores e

28



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

gestores externos para reduzir a exposição a crises. A gestão desse risco envolve o estudo da correlação entre ativos e a projeção de cenários macroeconômicos, utilizando a Fronteira Eficiente de Markowitz para identificar carteiras ótimas e comparar riscos. É recomendado seguir parâmetros legais, como a Resolução CMN nº 4.963/2021, para garantir uma boa gestão.

#### 17.7 RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado à não conformidade com normas internas e externas, podendo resultar em perdas financeiras devido a autuações, processos judiciais ou questionamentos. Engloba todas as ameaças as quais o PREVI-MOSSORÓ está vulnerável, em decorrência do mau cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Considerando a gravidade dessas falhas, assim como a extensão das perdas, o gerenciamento desse risco se torna essencial para que a autarquia e/ou investimento seja bem-sucedida.

O controle desse risco será realizado por meio de relatórios de compliance mensais, que verificam a aderência dos investimentos à legislação e à política de investimento, analisados pelos colegiados do Instituto. Além disso, serão utilizados pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

#### 17.8 RISCO DE DESENQUADRAMENTO

Em caso de desenquadramento, o RPPS deve adotar medidas para garantir que os limites definidos no PAI sejam cumpridos, conforme a legislação aplicável:

- Para fundos abertos, solicitar o resgate dos recursos que excederem os limites até o fim do mês seguinte ao recebimento dos extratos bancários, conforme o regulamento do fundo.
- Se o desenquadramento for causado por falhas internas, deve ser realizada uma revisão

29



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

de processos e a devida adequação.

- Aplicações com prazos específicos poderão ser mantidas até a data de vencimento ou resgate.
- Desenquadramentos passivos, causados por natureza, não são considerados infrações, e o reenquadramento deve ocorrer conforme a legislação.

Quando um desenquadramento é identificado, a DEAF deve apresentar o à Comissão de Investimentos para decidir as realocações necessárias. Nos casos de desenquadramento devido a mudanças na legislação, a diretoria deve comunicar à comissão para que medidas de contingenciamento sejam adotadas.

Apesar dos esforços para evitar desenquadramento, em casos involuntários, a Comissão de Investimentos se reunirá para analisar e encontrar a melhor solução, preservando o patrimônio da autarquia, dentro dos prazos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

#### 18 PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Consoante o Art. 4º, da VIII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado no exercício seguinte em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, a DEAF elaborará o Plano de Contingência, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência ao Conselho Previdenciário. A execução do plano será deliberada pela Comissão de Investimentos, no prazo máximo de 30 dias, contados do início do exercício seguinte àquele que deu causa ao Plano.

##### 18.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE MERCADO

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que a Comissão de Investimentos

30



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos.

Assim, uma vez identificados riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos, a Comissão deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

#### 18.2 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal a Comissão de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, a DEAF solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, a comissão deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

#### 18.3 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE LIQUIDEZ

A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no último Relatório Atuarial, o qual poderá ser aprimorado através de estudo técnico de ALM. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento a Comissão de Investimentos decidirá por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

#### 18.4 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO OPERACIONAL

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento a Comissão de Investimentos e ao Conselho Previdenciário quaisquer falhas

31



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, a Comissão de Investimentos emitirá Parecer endereçado ao Conselho Previdenciário, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

#### 18.5 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO

A DEAF, responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pelo PREVI-MOSSORÓ, deverá acompanhar sistematicamente os diversos agentes externos envolvidos no processo de investimentos. Uma vez identificado risco significativo relacionado a esses agentes, a DEAF dará ciência à Comissão de Investimentos, que após análise e deliberação emitirá Parecer ao Conselho Previdenciário, dando ciência do ocorrido. Caso entenda oportuno, a comissão poderá sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente, pessoa física ou jurídica, apontado como causa raiz do risco operacional.

#### 18.6 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO SISTEMÁTICO

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez a Comissão de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos, a comissão deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

#### 18.7 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO LEGAL

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o

32



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do PREVI-MOSSORÓ. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará a DEAF para que sejam tomadas as providências cabíveis.

## 19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PREVI-MOSSORÓ deverá elaborar relatórios mensais sobre as alocações e orientações da Comissão de Investimentos, comprovando o acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à política de investimentos.

A entidade deverá ainda realizar e utilizar do ALM (gerenciamento de ativos e passivos) para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos do RPPS, a cada semestre; bem como para proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando a otimização da carteira de investimentos.

A Execução da Política Anual de Investimentos será (a) demonstrada em documentos (a1) mensalmente no Relatório Mensal de Atividades da Diretoria Executiva e (a2) anualmente no Relatório Anual de Atividades da Diretoria Executiva e (b) apresentada (b1) em reuniões do Conselho Previdenciário, trimestralmente ou quando solicitada, e/ou (b2) em audiências públicas.

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial de Mossoró e divulgado no site oficial do PREVI-MOSSORÓ a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser submetidos ao Conselho Previdenciário.

De acordo com o parágrafo 9º, do Art. 241, da Portaria nº 1.467/2022, a Política de Investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2024.

33



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

Documento assinado digitalmente  
**PAULO AFONSO LINHARES**  
Data: 18/12/2024 15:05:11 (-0300)  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI e da Comissão de Investimentos

Documento assinado digitalmente  
**PÂMELA NÁIADE DE ALENCAR SOUZA**  
Data: 18/12/2024 15:05:42 (-0300)  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

**PÂMELA NÁIADE DE ALENCAR SOUZA**  
Diretora Executiva de Administração e Finanças  
Vice-presidente da Comissão de Investimentos

Documento assinado digitalmente  
**BONIFÁCIO LISBOA DE PAIVA NETO**  
Data: 18/12/2024 16:11:08 (-0300)  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

**BONIFÁCIO LISBOA DE PAIVA NETO**  
Membro da Comissão de Investimentos

Documento assinado digitalmente  
**EVANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Data: 18/12/2024 15:05:09 (-0300)  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

**EVANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Membro da Comissão de Investimentos

Documento assinado digitalmente  
**JULIEL SOUZA DA SILVA**  
Data: 18/12/2024 15:05:07 (-0300)  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

**JULIEL SOUZA DA SILVA**  
Membro da Comissão de Investimentos

Documento assinado digitalmente  
**LUIZ FRANCELINO FILHO**  
Data: 18/12/2024 15:05:49 (-0300)  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

**LUIZ FRANCELINO FILHO**  
Membro da Comissão de Investimentos

34

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

**RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA**

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

**SAYONARA AMORIM LIRA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR](http://WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR)